

**PARECER N.º 3/2019** 

À Senhora

Placedina de Souza Caetano

Considerando o protocolo n.º 3.914, de 23/01/2019, onde a Senhora solicita os cortes de 2 e as podas de 3 aroeiras à Rua "F", atualmente Avenida José de Almeida, 169, Bairro Chácaras Maranhão, sede do Município;

Considerando que em vistoria realizada pela Agente Fiscal Emanuella Carolina da Silva na data de 29/01/2019, às 13:05, não foi possível identificar se as árvores pertencem à espécie (*Myracrodruon sp.*) ou (*Myracrodruon spp.*);

Considerando a Instrução Normativa n.º 6, de 23 de setembro de 2008, onde a espécie *Myracrodruon urundeuva* figura na Lista Oficial das Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção;

Considerando a Portaria MMA n.º 443, de 17 de dezembro de 2014, onde a espécie *Myracrodruon balansae* figura na Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção, classificada na categoria Em Perigo (EN), estando protegida de modo integral, incluindo a proibição de coleta, corte, transporte, armazenamento, manejo, beneficiamento e comercialização, dentre outras;

Orientamos que a Senhora procure a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Centro-Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, situada à Rua Bananal, 549, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis - MG, telefone (37) 3229-2800. O referido endereço é a sede da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM-ASF.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Igaratinga, 22 de fevereiro de 2019.

Alexandre de Faria Silva

Presidente do Codema

Assinatura:			 	 	 	
Recebi em:	/	/20				